

12.12.52  
lei n° 590 de 16.12.52



CÂMARA  
MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 25/10/81

Roberta Ochoa  
FUNCIONÁRIO

DATA 19/11/52

PROJETO DE LEI N° 232/52

ASSUNTO: Por o nome de Delmiro Gouveia  
a uma rua do bairro de Floresta,  
nesta Capital

VEREADOR Francisco Cordeiro de Souza

LEI N° 590 DE 16/12/52

DIOM N° 122 DE 22/12/52

ARQUIVO \_\_\_\_\_



CÂMARA MUNICIPAL  
DE FORTALEZA

Lei: 005901952  
Projeto: 02321952  
Autor: FRANCISCO CORDEIRO  
Assunto: R DELMIRO GOUVEIA





20 100-P2479-1152

# Câmara Municipal de Fortaleza

*Almeida*



**LEI Nº 990 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1952.**

**Dá o nome de DELMIRO GOMES VIEIRA a uma rua do bairro da Floresta, nesta Capital.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETOU E SU SANÇIONOU A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º - A chamada Rua de Travessão, no bairro da Floresta, / nesta Capital, passa a denominar-se de DELMIRO GOMES VIEIRA.**

**Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

**PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 16 DE DEZEMBRO DE 1952.**

*Paulo Cabral de Aguiar*

**PREFEITO MUNICIPAL**

*Jair Carneiro Vieira*

**JAIR CARNEIRO VIEIRA**

**Sec. Municipal de Urbanismo e Obras Públicas (Interino)**

Assinado por M. Trigueiro  
20/11/52  
CAMARA MUNICIPAL  
ARQUIVO  
FORTALEZA

At. Comiss. A. Corham do  
19. Nov. 1952

Art. 1º - A chamada rua do Travessão, no bairro da Floresta, nesta / capital, passa a denominar-se de Delmiro Gouveia.  
Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publica- / ção, revogadas as disposições em contrário.  
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 19 de novembro de 1952.

Dá o nome de Delmiro Gouveia a uma rua do bairro de Floresta, nesta / capital.

F. Delmiro Gouveia  
VEREADOR

J U S T I F I C A T I V A

Delmiro Gouveia nasceu no Ceará, tendo cêdo emigrado da terra natal. Quando o aproveitamento da energia de Paulo Afonso ainda constituia mero sonho para as populações do Nordeste, aquele arrojado cearense, // com grande espírito de iniciativa e tenacidade rara, conseguiu instalar nas cataratas do São Francisco a sua fábrica de linha, à qual servia // verdadeira legião de operários, tódos alojados em grupos residenciais / confortáveis.

Porém o empreendimento de Delmiro Gouveia deu margem a que contra / êle se voltassem os invejosos de toda ordem e os trusts, de modo que o / pioneiro da energia de Paulo Afonso teve fim inglório, o mesmo se dando com a sua promissora indústria, que não pôde ir avante, dado o poder mo / nopolizador da concorrência estrangeira, que consguiu, afinal, o seu in / tento.

Homens como Delmiro Gouveia devem ficar perpetuados na lembrança / de seus conterrâneos. Daí o projeto de lei que ora submetemos à consi- / deração desta Casa, dando o seu nome a uma modesta rua situada no bair- / ro da Floresta, nesta capital.

F. Delmiro Gouveia  
VEREADOR



PARECER Nº 35/52

(Ao projeto de lei nº 232/52)

*Impressão*  
*2.12.1952*  
*[Signature]*

Relatando o projeto de lei nº 232/52, de autoria do vereador Francis  
co Cordeiro, esta comissão nada tem a opor contra, tendo em consideração /  
que o mesmo veio preencher uma lacuna, trazendo ao conhecimento público, a /  
veneração da mocidade hodierna, o nome desse cearense tenaz que, embora te-  
nha visto perecer seus sonhos na desigual luta que travou contra os maiores  
do trust, que criminosamente vêm impedindo o nosso desenvolvimento, jamais/  
abandonou a arena.

É bem verdade que o sonho de Delmiro Gouveia, por infelicidade e des-  
caso dos governos, chegou até nós como o próprio sonho. Mas ficou o exemplo  
para o futuro, para os que hoje entregam-se de braços cruzados aos explora-  
dores de nossa riqueza, fazendo-os ver que, embora com desigualdade de ar-  
mas, não devemos abandonar o que é nosso, somente nosso, à sanha insaciável  
dos lucros fáceis dos exploradores estrangeiros.

Esse novo "Tiradentes", um dos primeiros que gritaram como aquele, /  
contra o jugo do monopólio estrangeiro, também como ele pereceu. Mais foi /  
um marco plantado e não está longe em que gritaremos a "Independência ou /  
Morte" de nossa indústria.

Pelos motivos acima expostos, achamos justíssima a lembrança de nosso  
colega em dar o nome de DELMIRO GOUVEIA a uma rua de nossa capital.

É esse o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de For-  
leza, em 24 de Novembro de 1952.

*[Signature]* Presidente

*[Signature]* Relator

*[Signature]*

*[Signature]*

*Impressão - distribuído*  
*em 2/12/52*  
*[Signature]*

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL



*1.º aprovada*  
*11/12/52*  
*Carteira*

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DA A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 232/52.

Dá o nome de DELMIRO GOUVEIA a uma rua do bairro de Floresta, nesta Capital.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art.1º - A chamada Rua do Travessão, no bairro da Floresta, nesta Capital, passa a denominar-se de DELMIRO GOUVEIA.

Art.2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal/ de Fortaleza, em 11 de Dezembro de 1952.

*Emelino Silva L. de* ----- Presidente

*Alencar Araújo* ----- Relator

*[Signature]*  
-----  
-----